

NOTA INFORMATIVA

Prezado(a) candidato(a),

Durante os procedimentos preparatórios para a publicação do resultado final do Processo Seletivo relativo ao Edital nº 001/2025 – PRONATEC, constatamos que a ordem de classificação constante do resultado publicado aos 24 de janeiro de 2025, não levou em consideração os critérios de desempate para candidatos que auferiram idêntica pontuação.

Em termos práticos, o resultado apresentado está correto em todos os seus critérios (deferimento, análise de documentos e pontuação), exceção feita ao ordenamento dos candidatos com idêntica pontuação posto que a referida classificação não considerou o disposto no item 6.15, a saber:

“6.15 Para fins de classificação, em todas as etapas previstas neste Edital, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) o candidato que comprovar maior titulação conforme formação exigida para a bolsa a que concorre; e
- b) permanecendo ainda o empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.”

Em vista do exposto fica tornado sem efeito o resultado publicado em 24/01/2025, pelo que divulga-se novo resultado final, com a ordem de classificação correta, já aplicados os critérios de desempates e incluindo-se no novo resultado as datas de nascimento e pontuação, para que não reste a menor dúvida quanto a lisura dos procedimentos adotados por esta Secretaria.

Belém, 29 de janeiro de 2025.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo